



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Responsável

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população (1) Afixado no Quadro de Avisos De: 27.02.2019

LEI nº 1517, de 27 de fevereiro de 2019.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$309.000,00 (trezentos e nove mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
278120006 1.241	Melhorias nas Quadras Municipais	
449051	Obras e Instalações	300.000,00
449051	Obras e Instalações	9.000,00
	TOTAL	309.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I – Os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
278130006 2.136	Manutenção do Programa Esporte e Lazer	
339030	Material de Consumo	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL	9.000,00

II – Os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundos dos recursos recebidos do Convenio nº SEGOV/MG.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 27 de fevereiro de 2019.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal